



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL
AV. ANTONILO ANEGLO TOZZO, 845
CGC: 87.613.402/0001-40
CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 3528 1170 - 1166
E-Mail: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1986/07, DE 28 DE JUNHO DE 2007.

Ratifica a assinatura de Temo de Convênio entre Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria da Segurança Pública com a interveniência do Instituto Geral de Perícias e Município de Itatiba do Sul e á outras providências.

WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica ratificada a assinatura do Temo de Convênio entre Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência do Instituto Geral e Perícias e Município de Itatiba do Sul, objetivando a confecção de Cédulas de Identidade no município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - É parte integrante da presente lei o Termo de Convênio.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 28 DE JUNHO DE 2007.

WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal
Da Administração

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**